



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de licença de utilização do software DataVenía em atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

A contratação dos serviços se dará por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Descrição e Quantitativo :

Item	Descrição	Quantidade	unidade
1	Assinatura anual	01	UN
2	Licença monousuário	01	UN

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um software jurídico que, por meio de consulta automatizada em todos os tribunais de justiça do país, possibilita o monitoramento dos processos judiciais em que esta Câmara Municipal figure como parte ou interessada, o DataVenía constitui ferramenta indispensável à rotina de trabalho da Procuradoria-Geral.

Os robôs do sistema DataVenía conectam-se aos portais dos tribunais e viabilizam a consulta simultânea de centenas de processos e em todas as instâncias judiciais num brevíssimo período de duração, como também promove o armazenamento de todas as informações e atualizações coletadas, ação esta que seria impossível a qualquer ser humano realizar no mesmo intervalo de tempo.





Cuida-se, por conseguinte, de um produto imprescindível no controle efetivo dos prazos processuais, e que propicia maior agilidade, eficiência e segurança nas atividades do dia a dia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação é um sistema virtual de consulta processual automatizada que se conecta aos tribunais de justiça do País e transfere de maneira ágil todas as informações dos processos previamente cadastrados no banco de dados.

A empresa colocará à disposição da PGCMRJ um profissional da área para prestar suporte no que se refere às dificuldades encontradas pelos usuários na utilização do sistema, problemas de operação em geral e mensagens de erro porventura apresentadas pelo software. O suporte se dará por telefone ou e-mail no horário compreendido entre 09:00 e 18:00h.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar a licença de utilização do software DataVenía, programa que possibilita a consulta processual automatizada e simultânea de centenas de processos em todos os tribunais de justiça do país, produto desenvolvido pela empresa Snap Informática Ltda, CNPJ nº 27.287.226/0001-71, sendo essa empresa a detentora dos direitos autorais de desenvolvimento e comercialização do programa DataVenía.

Considera-se, também, que somente a referida empresa pode prestar serviços de suporte e manutenção do aludido programa.

Por fim, importante também ressaltar que tal software é amplamente utilizada por outros órgãos e escritórios de advocacia de renome no País, o que vem a corroborar a utilidade da ferramenta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A assinatura anual do software DataVenía pelo período de 12 (doze) meses e a licença monousuário para uma única estação de trabalho

O suporte se dará por telefone ou e-mail no horário compreendido entre 09:00 e 18:00h.





6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O acompanhamento da execução do objeto será feito pela Procuradoria da CMRJ, por intermédio de servidor a ser devidamente designado.
- 6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 A CMRJ poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor da contratação nos documentos hábeis de cobrança.
- 7.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação dos serviços se dará por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

A empresa deverá apresentar todas as documentações exigidas para este tipo de contratação.





9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor anual total da contratação é de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente à licença monousuário e R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais) concernente à assinatura anual.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está devidamente adequada ao orçamento da CMRJ para o exercício financeiro correspondente. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMRJ e serão atendidas pela dotação abaixo, a ser confirmada, posteriormente, pelo órgão responsável desta CMRJ.

- A. Gestão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
- B. Fonte de Recursos: 1500.100
- C. Programa de Trabalho: 2001.01.031.003.2033
- D. Elemento de Despesa: 33.90.40.02

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços que são objetos desta licitação deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, as normas da legislação vigente, ficando a Contratada obrigada a reparar, de imediato, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções ou outros problemas resultantes da sua execução;

Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, a contratada terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para saná-las, sob pena de cancelamento do empenho e aplicação das cominações legais vigentes;

Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados ao contratante, ou a terceiros, decorrente dos serviços contratados, desde que comprovada a culpa da contratada;





12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Responsabilizar-se pelo pagamento;

Fiscalizar se o serviço contratado está sendo prestado de acordo com a proposta da empresa;

ANA CRISTINA NOBRE MARTINS DE SOUZA
Diretora do Controle Judicial da Procuradoria-Geral
Mat. 10/808.252-1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 340037003000390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA NOBRE MARTINS DE SOUZA** em 22/07/2024 08:32

Checksum: **3F43FFEF5D2223C081563A5A7DE3569F8ED266FEA337A38130777C7FB9841C23**

